

Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0037/2022

Em, 29 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0401, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 0382, de 19 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 374.320,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0011997	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318.172,00	
				Total da Ação	318.172,00	
10	305	1006	2065	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS		
0011998	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.148,00	
				Total da Ação	56.148,00	
				Total da Unidade Orçamentária	374.320,00	
				Total de Suplementações	374.320,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício na Fonte de Recursos: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 374.320,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA